



LEI Nº 2.003, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 428.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004.DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15.451.0005.10017. Construção de Calçada, Meio-fios e Sarjetas

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 428.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 428.000,00

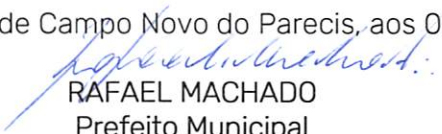
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

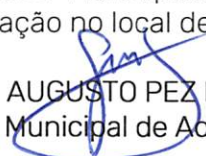
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de junho de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 52.787,30.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 290, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O SERVIDOR LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 281, DE 31 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº 100 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO.

ALTERAR a portaria nº 100/2019, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, substituindo o servidor Willian Ricardo Piccirilli pela servidora Bruna Nayara Faria de Moraes, passando a conter a seguinte composição.

Representantes do Poder Executivo

Sara Castelli Valéria Miquilin Bruna Nayara Faria de Moraes

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 289, DE 04 DE JUNHO 2019.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA 165, DE 03 DE ABRIL DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência da Portaria nº 165, de 03 de abril de 2019, que institui a Comissão de Processo Administrativo nº 002/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.130/2006.

2. O prazo de vigência terá seu início em 05 de junho de 2019 e término em 03 de agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.003, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 428.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004.DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15.451.0005.10017. Construção de Calçada, Meio-fios e Sarjetas

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....
.....R\$ 428.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....**R\$ 428.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 146 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, GESTÃO DO pREFEITO rafael machado.

WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2017, gestão do Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, acompanhando o parecer prévio nº 57/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, 3 de junho de 2019.